



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade
36.950-000 - Ipanema-MG

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
DISPENSA 01/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa estabelecer as condições e especificações para a aquisição de materiais de papelaria destinados ao uso administrativo das unidades do SAAE Ipanema/MG.

1.2. Das especificações do objeto com descrição detalhada do item e valor médio estimado:

Item	Produto - Descrição	Unid.	Quant.	Cotação Med. Unit.	Cotação Med. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Dimensões do espaço interno: 9,8 x 16,8 cm Unidade de fornecimento: Unidade	Unidade	05	20,90	104,50
2	ESTILETE Lâmina: estreita (9mm) Material: Plástico resistente Trava de segurança: sim Cor: sortida (enviado conforme disponibilidade) Unidade de fornecimento: Unidade	Unidade	04	2,67	10,70
3	BANDEJA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL Possuem amplo espaço entre os andares, facilitando assim, o manuseio de papeis até o tamanho A4 Material: poliestireno Cor: preta Medidas: 37 x 25,5 x 10,6 Unidade de fornecimento: Unidade	Unidade	02	88,25	176,50

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

4	MARCADOR DE RETROPROJETOR Ponta de poliéster 2.0 mm. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 0.5 mm. Tinta resistente à água. Unidade de fornecimento: Unidade	Unidade	05	6,87	34,37
5	PASTA CLASSIFICATÓRIA Pasta dobrada em cartolina plastificada, com lombo regulável e grampo plástico, usado para classificar os documentos em advocacias, contabilidades etc. Dimensões: 345x235mm Gramatura: 480g/m ² Espessura: 0,52 Unidade de fornecimento: Unidade	Unidade	70	12,02	841,75
6	RÉGUA Régua de Alumínio 30cm Escala em centímetro e polegada Firme e resistente Unidade de fornecimento: Unidade Espessura de 3,3mm	Unidade	06	12,65	75,93
7	TESOURA GRANDE Tesoura Multiuso ideal para uso em artesanato, confecções, costura e escritório. Medida: 17 cm Lâmina em aço inoxidável Unidade de fornecimento: Unidade	Unidade	04	22,79	91,18
8	MOCHILA REFORÇADA 2 bolsos laterais Altura: 49 cm Largura: 34 cm Profundidade: 20 cm Cor: Preta Unidade de fornecimento: Unidade	Unidade	06	92,95	557,70
9	PASTA AZ Tamanho; 28,5 x 34,5 x 7,3 cm Cor: Preta Unidade de fornecimento: Unidade	Unidade	20	21,99	439,80
10	PASTA SUSPENSA	Unidade	20	3,69	73,90

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	Pasta Suspensa Marmorizada Haste Plástica Dimensões: 4.0x41.0x23.5 cm Unidade de fornecimento: Unidade				
11	ARQUIVO MORTO Tamanho: ofício Medidas: 250 x 130 x 350mm (montado) Composição: Polionda Cor: Azul Unidade de fornecimento: Unidade	Unidade	60	8,75	525,00
12	LÁPIS PRETO Lápis preto hb nº2 Redondo Apontado Madeira Unidade de fornecimento: Caixa com 144 unidades	Caixa	01	172,00	172,00
13	CAIXA DE GRAMPO Grampo galvanizado Alta qualidade Grampo 26/6 Unidade de fornecimento: Caixa com 5000 grampos	Caixa	08	6,90	55,20
14	CANETA ESFEROGRÁFICA Espessura da linha: 0.7 mm Cor: Azul Unidade de fornecimento: Caixa com 50 unidades	Caixa	03	69,99	209,98
15	CAIXA DE CLIP Nº 02 Composição/Material: Aço Galvanizado N.2/0 Largura aproximada: 8mm Altura aproximada: 25mm Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades	Caixa	15	3,25	48,75
16	CAIXA DE CLIP Nº 10/0 Composição/Material: Aço Galvanizado Largura aproximada: 30mm Altura aproximada: 70mm	Caixa	15	7,19	107,85



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	Unidade de fornecimento: Caixa com 20 unidades				
17	CANETA MARCA TEXTO Ponta chanfrada Cor: Amarelo Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades	Caixa	01	46,90	46,90
18	PINCEL MARCADOR Cor: azul Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades	Caixa	01	69,74	69,74
19	FITA PARA EMPACOTAMENTO 48mm x 45 m Unidade de fornecimento: Pacote com 5 unidades	Pacote	04	28,84	115,36
20	COLA BRANCA Lavável, não tóxica. Embalagem 90g Unidade de fornecimento: Unidade	Unidade	08	6,01	48,12
21	GRAMPO TRILHO Cor: Branco Capacidade de armazenamento: 300 folhas. Unidade de fornecimento: Pacote com 50 unidades	Pacote	10	18,42	184,25
22	ENVELOPE SACO Dimensões: 240mmx340mm Cor: Pardo Gramatura: 75g Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades	Caixa	02	55,19	110,38
23	PAPEL SULFITE A4 Gramatura: 75g/m² Formatos: A4 (210 x 297mm) Unidade de fornecimento: Caixa com 10 pacotes de 500 folhas	Caixa	35	339,50	16.975,00
24	TINTA PARA CARIMBO Conteúdo: 40 ml Cor: Preta Unidade de fornecimento: Unidade	Unidade	05	6,68	33,42

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

25	PEN DRIVE Capacidade de 32 GB Conexão USB 2.0 Compatível com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista e MacOS 9.0 ou superior. Leitura: 10MB/s Gravação: 3MB/s Dimensões: 19x13x5,5 cm Unidade de fornecimento: Unidade	Unidade	04	39,95	159,80
26	AGENDA Tamanho: 14cm x 20cm Capa dura com laminação para proteção Encadernamento: Espiral Unidade de fornecimento: Unidade	Unidade	10	29,00	290,00
27	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Embalagem com 40 unidades; Formato retangular; Composição: Borracha natural, borracha sintética, cargas, agente vulcanização, pigmento e óleo; Produto certificado INMETRO. 12,5 x 07 x 3,5 cm (Comprimento x Largura x Altura)	Caixa	01	52,55	52,55
28	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS – valor unitário por folha encadernada *Quantidade estimada de folhas ao longo do ano; o fornecimento ocorrerá conforme demanda, mediante requisição do órgão.	Folha	2.000*	0,40	800,00
29	CORRETIVO Características Gerais: Fórmula à base de água, sem odor, não tóxico Tipo: Líquido/Pincel Descrições Técnicas: Conteúdo: 18ml Unidade de fornecimento: Unidade	Unid.	5	3,65	18,22
30	GRAMPEADOR	Unid.	5	33,50	167,50

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	Com trilho cromado Grampeia até 25 folhas com grampo 24/6 Capacidade para até 100 grampos 26/6 Composição: Metal, pintura eletrostática Unidade de fornecimento: Unidade				
31	CALCULADORA Dimensões: 14,6x12x5 cm Peso: 200g Display 12 dígitos grandes Funções aritméticas básicas Função desligamento automático	Unid.	10	30,00	300,00

1.3. Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 503 de 28 de dezembro de 2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 As especificações detalhadas do item estão definidas na tabela deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O licitante deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

4.1.1. Deverão estar inclusos todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre o produto.

4.1.2. Apresentar documentações pertinentes de acordo com a legislação vigente, as quais constarão no respectivo edital.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega:

5.1.1. As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão de aquisição do SAAE Ipanema/MG, no prazo estimado de 12 (doze) meses, para suprir a demanda dos diversos setores da Autarquia, todavia, o sistema de registro de preço não obriga a aquisição da quantidade.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento). O prazo justifica-se em razão da necessidade imediata de reposição de materiais de papelaria, imprescindíveis ao funcionamento das atividades administrativas do órgão, não sendo possível postergar o fornecimento sem prejuízo às operações. O descumprimento do prazo poderá implicar em multa contratual e outras sanções previstas na legislação vigente, proporcionalmente ao atraso verificado. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 227, Bairro Nova Cidade, Ipanema/MG, CEP 36.9580-000.

5.1.4. O recebimento dos materiais fornecidos ocorrerá da seguinte forma:

a) Recebimento provisório, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade de volumes descrita na Nota Fiscal;

b) Recebimento definitivo, em até 3 (três) dias contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto os termos contratados.

5.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - **Insc. Est.:** 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata.

6. Do Prazo de Garantia

6.1.1. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para os materiais, a contar do recebimento definitivo deste. Respectiva garantia será de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

6.1.2. Durante o prazo de garantia exclusiva do fornecedor, em caso de defeitos/vícios, o material deverá ser substituído em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do e-mail de comunicação da Contratante à Contratada, sob pena de aplicação de sanção correspondente a inexecução parcial do contrato (multa por dia de atraso).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

Fiscal: Francisco Correa de Faria Junior

7.3 Competem ao fiscal as atribuições definidas na Portaria Municipal nº 01/2026.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado através de transferência bancária, para agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto da Ata.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - **Insc. Est.:** 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

8.4 No caso de atraso pela contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8.5 Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

8.6 Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais elencados no art. 68 da Lei 14.133/2021, com os poderes conferidos à Autarquia pelo disposto no art. 104, inciso III e § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA será advertida (alertada) sobre a existência de irregularidades devendo corrigi-las, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes que se produza espécie de dano maior, o que poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

8.7 Considerando a IN da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e o Decreto Municipal Nº 450, de 14/08/2023 o SAAE deverá realizar a retenção do IR sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

8.7.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado;

8.7.2. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;

8.7.3. Não se aplica o não recolhimento por baixo valor, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores;

8.7.4. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7.5. As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitos à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/09/2014, e suas alterações.

8.7.6. Os fornecedores com direito à não incidência do Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - **Insc. Est.:** 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações, conforme termos dos modelos constantes nos anexos do Decreto Municipal Nº 450/2023.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - **Insc. Est.:** 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo termo de dispensa;

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Na aplicação de penalidade/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, que constam do respectivo edital, além das previstas nas legislações pertinentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - **Insc. Est.:** 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA** com adoção de critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O custo estimado da contratação será demonstrado no documento anexo após realização da pesquisa de preços pelo Setor de Compras.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a ficha: 03.02.01.04.123.0004.2164.339030 (Ficha 1126)

Ipanema, 02 de fevereiro de 2026.

Cláudia Gonçalves Dutra Pereira
Diretora Administrativa e Financeira